



*PROCESSO TC 08632/21*

Origem: Instituto de Previdência do Município de Santa Cruz - IPM

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Maria de Fatima dos Santos

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.**

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

**ACÓRDÃO AC2 – TC 01115/21**

**RELATÓRIO**

**1. Origem: Instituto de Previdência do Município de Santa Cruz - IPM.**

**2. Aposentando(a):**

2.1. Nome: Maria de Fatima dos Santos.

2.2. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

2.3. Matrícula: 0000056.

2.4. Lotação: Secretaria de Educação do Município de Santa Cruz.

**3. Caracterização da aposentadoria (Portaria 001/2021):**

3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.

3.2. Autoridade responsável: Marcio José de Lima Pereira – Presidente do(a) IPM.

3.3. Data do ato: 10 de março de 2021.

3.4. Publicação do ato: Diário Oficial do Município de Santa Cruz, de 01 a 31 de março de 2021.

3.5. Valor: R\$1.208,00.

**4. Relatório da Auditoria:** Concluiu pela legalidade e sugeriu o registro ao ato de aposentadoria.

**5. Parecer do MPjTCE/PB:** Os autos não tramitaram pelo Ministério Público junto ao TCE/PB.

**6. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 08632/21***VOTO DO RELATOR**

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

**DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 08632/21**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA DE FATIMA DOS SANTOS, matrícula 0000056, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Santa Cruz, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria 001/2021**) e do cálculo de seu valor (fls. 44/45).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 27 de julho de 2021.

Assinado 27 de Julho de 2021 às 13:04



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 27 de Julho de 2021 às 16:47



**Marcílio Toscano Franca Filho**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO